



Escola Secundária de Gago Coutinho

Projecto Quadriénio

2009/2010 - 2010/2011 - 2011/2012 - 2012/2013

*"Se não posso realizar grandes coisas, posso pelo menos
fazer pequenas coisas com grandeza."*

(Clarck)

ÍNDICE

	Pág.
1. Justificativa do Projecto	3
2. Finalidades do Projecto	4
3. Enquadramento Legal / Documental	5
4. Metodologia	7
5. Modalidades de aplicação	9
6. Temáticas Prioritárias	10
7. Áreas / Conteúdos a abordar na Educação Sexual (Definidos pelo GTES)	10
8. População-Alvo	11
9. Parcerias	11
10. Calendarização	12
11. Equipa de Apoio do PES	12
12. Equipa de Trabalho do PES	13
13. Avaliação do Projecto	13
14. Bibliografia de Apoio às Temáticas Prioritárias	14

1. Justificativa do Projecto

O quadro legislativo actual torna **obrigatória a inclusão da Promoção e Educação para a Saúde**, como área de formação global do indivíduo, nos Projectos Curriculares das Escolas e das Turmas, na vivência de um currículo aberto, trabalhado em toda a escola.

A Educação para a Saúde está prevista, pelo menos desde 1998, tendo a sua operacionalização sido facilitada pela legislação posterior que define as áreas curriculares não disciplinares, no âmbito da formação pessoal e social, para todos os níveis de escolaridade (Decreto - Lei nº 6/2001, de 18 de Janeiro). Sugere-se uma intervenção preferencialmente preventiva, com ênfase no envolvimento e participação das crianças e adolescentes e com especial destaque na colaboração com as famílias.

Deste modo, o Projecto Educativo da Escola deve integrar estratégias de promoção da saúde, tanto no desenvolvimento do currículo, como na organização de actividades de enriquecimento curricular, favorecendo a articulação escola - família, e dinamizar parcerias com entidades externas à escola, nomeadamente com o Centro de Saúde.

O Despacho nº 25 995/2005 e o edital da DGIDC de 2 de Fevereiro de 2006 enquadram o desenvolvimento de um processo de implementação **de programas e projectos sobre "Educação para a Saúde" nas escolas**, nos quais se inclui uma componente de Educação Sexual. Este despacho é reforçado pelos relatórios produzidos pelo Grupo de Trabalho para a Educação Sexual, que estabelecem orientações específicas para a efectiva concretização da implementação desta área nas escolas. Assim, a **Educação Sexual** como componente da Educação para a Saúde deve ser considerada como área de formação global no Projecto Educativo, como área de formação pessoal e social nos Projectos Curriculares de Escola e de Turma, no sentido mais lato de integração curricular, quer no campo específico das disciplinas dos planos curriculares em vigor, quer no conjunto das actividades constantes das áreas curriculares não disciplinares e das actividades de enriquecimento curricular.

A **promoção da saúde na escola** constitui uma **estratégia prioritária** de educação e saúde pelas suas repercussões nos ganhos de saúde da população e no desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania.

2. Finalidades do Projecto

Constituem finalidades da Educação para a Saúde:

- Desenvolver a consciência cívica de toda a comunidade como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, activos e intervenientes.
- Fomentar o reconhecimento da saúde como um bem precioso e a tomada de consciência da responsabilidade de cada um na promoção da saúde individual e comunitária;
- Sensibilizar a comunidade escolar e as famílias dos alunos para a importância do trabalho na área de Educação para a Saúde, promovendo o seu envolvimento e participação nos projectos da escola;
- Fomentar a articulação entre os órgãos, estruturas, serviços da escola, bem como com a Associação de Pais e a Associação de Estudantes, no desenvolvimento de acções no âmbito da Educação para a Saúde;
- Proporcionar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais que habilitem os alunos a melhorar a gestão da sua saúde e a agir sobre os factores que a influenciam.
- Promover a adopção e a manutenção de estilos de vida saudáveis e a prevenção de comportamentos de risco.
- Promover, numa perspectiva de educação global do indivíduo, a capacidade de ouvir, de negociar, de respeitar o outro, de tomar decisões, de reconhecer pressões, ou de destacar a informação pertinente.
- Desenvolver as vertentes de pesquisa e intervenção, promovendo a articulação dos diferentes conhecimentos disciplinares e não disciplinares.
- Fomentar a articulação com o Centro de Saúde, Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (PIPT - Plano Integrado de Prevenção das toxicodependências) e outras instituições/recursos comunitários, que se revelem úteis na concretização da Educação para a Saúde e Educação Sexual.

Constituem finalidades da Educação Sexual: (Artigo 2º da Lei n.º 60/2009 de 6 de Agosto)

- A valorização da sexualidade e afectividade entre as pessoas no desenvolvimento individual, respeitando o pluralismo das concepções existentes na sociedade portuguesa;
- O desenvolvimento de competências nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade;

- Facultar aos jovens, para além da informação necessária, a oportunidade de compreender a dimensão afectiva da sexualidade, ajudando-os a compreender as emoções, os sentimentos e as decisões envolvidas no comportamento sexual.
- A melhoria do relacionamento afectivo - sexual dos jovens;
- A redução de consequências negativas dos comportamentos sexuais de risco, tais como a gravidez não desejada e as infecções sexualmente transmissíveis;
- A capacidade de protecção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais;
- O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais;
- A valorização de uma sexualidade responsável e informada;
- A promoção da igualdade entre os sexos;
- O reconhecimento da importância de participação no processo educativo de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde;
- A compreensão científica do funcionamento dos mecanismos biológicos reprodutivos;
- A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual.

3. Enquadramento legal/documental

[Lei n.º 48/90](#) (Lei de Bases da Saúde - DR n.º195 - I Série de 24.08.1990).

[Lei n.º 120/99](#), de 11 de Agosto. Reforça as garantias do direito à saúde reprodutiva. Prevê a implementação nos estabelecimentos de ensino básico e secundário de um programa para a promoção da saúde e da sexualidade humana.

[Decreto-lei n.º 259/2000](#), de 17 de Outubro - Educação sexual. Torna obrigatória a abordagem da promoção da saúde sexual e da sexualidade humana nas disciplinas curriculares, numa perspectiva interdisciplinar e de desenvolvimento do currículo, favorecendo a articulação escola-família, a participação da comunidade e o estabelecimento de parcerias, nomeadamente com o Centro de Saúde da respectiva área.

[Decreto-Lei n.º6/2001](#) de 18 de Janeiro, sobre a Reorganização Curricular do Ensino Básico. A Educação Sexual é inserida no Currículo Nacional do Ensino Básico como temática transversal - Reorganização Curricular do Ensino Básico - Princípios, Medidas e Implicações (pág. 54) e Currículo Nacional do Ensino Básico - Competências Essenciais, 2001 (pág. 10/11). Alguns conteúdos encontram-se integrados quer nas orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar, quer nos programas de diversas áreas/disciplinas.

[Resolução da Assembleia da República n.º 28/2004](#) (DR n.º67, I Série-A de 19 de Março de 2004) Medidas de Prevenção no Âmbito da Interrupção Voluntária da Gravidez. Contempla, entre outras medidas, a criação de uma nova "área curricular autónoma de formação e desenvolvimento pessoal dirigida especificamente aos alunos do 3º ao 9º ano de escolaridade".

[Plano Nacional de Saúde, 2004-2010](#) - Pode ler-se no Vol. I - Prioridades As Escolas, onde é assumido o apoio ao desenvolvimento curricular da Promoção e Educação para a Saúde pelas Equipas de Saúde Escolar em áreas como...educação sexual e afectiva, educação para a cidadania, SIDA e consumos nocivos... e no Volume II - Orientações Estratégicas - Uma Juventude à Descoberta de um Futuro Saudável - As orientações estratégicas passam por aumentar a qualidade dos cuidados prestados aos jovens... E mais adiante: Adolescentes - grupo de intervenção prioritário no âmbito da Saúde Reprodutiva e da Prevenção de IST's (condições de acesso e atendimento nos Centros de Saúde e Hospitais)...reforço das actividades de educação nas áreas da sexualidade e reprodução, baseadas na escola e com o apoio dos Serviços de Saúde.

[Parecer n.º 6/2005](#) parecer do Conselho Nacional de Educação sobre Educação Sexual nas Escolas, resultado da ampla reflexão realizada.

[Despacho n.º 19 737/2005](#) - Criação de um grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Educação com o objectivo de estudar e propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde escolar.

[Relatório preliminar do Grupo de Trabalho de Educação Sexual](#), de 31 de Outubro de 2005.

[Despacho n.º 25 995/2005](#) - Aprova as conclusões do relatório preliminar apresentado pelo Grupo de Trabalho de Educação Sexual.

[Despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Educação](#) de 27 de Setembro de 2006.

[Relatório de progresso do Grupo de Trabalho de Educação Sexual](#), de 4 de Janeiro de 2007.

[Despacho n.º 2506/2007](#) - Adopção de medidas que visam a promoção da saúde da população escolar - nomeação em cada agrupamento/escola do coordenador de educação para a saúde.

[Protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.](#)

[Recomendações para os Bufetes Escolares](#) Circular n.º 11/DGIDC/2007.

[Refeitórios Escolares - Normas Gerais de Alimentação](#) Circular n.º 14/DGIDC/2007.

[Educação Alimentar em meio escolar](#) - Referencial para uma oferta alimentar saudável.

[Lei n.º 60/2009](#) de 6 de Agosto - Estabelece o regime de aplicação da educação sexual.

4. Metodologia

Atendendo ao anteriormente exposto, e dada a importância da Promoção e da Educação para a Saúde e Educação Sexual nas escolas do 2.º ao 12.º anos, a legislação em vigor propõe um **programa mínimo e obrigatório de Educação Sexual** para todos os estudantes, consoante o ciclo de escolaridade.

A Educação para a Saúde e Educação Sexual deverá apresentar-se como uma **área de carácter obrigatório**, desde o 2.º ciclo até à conclusão do secundário - através da revitalização dos conteúdos curriculares das várias disciplinas e da inclusão destas temáticas nas áreas curriculares não disciplinares - com avaliação obrigatória da aprendizagem.

Neste sentido, propõe-se a **obrigatoriedade da avaliação dos conhecimentos nesta área temática**, atribuindo-se uma importância fundamental ao professor coordenador, que deverá arquivar anualmente os resultados detalhados da avaliação efectuada, eventuais dificuldades encontradas e sugestões que entender oportunas.

Por outro lado, sugere a utilização de metodologias de **trabalho que não assentem em modelo de aulas expositivo**, mas que privilegie a **metodologia de projecto** através da qual os alunos desempenham um papel activo na procura permanente do saber.

No **ensino básico e secundário** recomenda-se que sejam aproveitadas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares nos 10.º, 11.º e 12.º anos; que sejam aproveitados os espaços lectivos de **Educação Física, Área de Projecto** (no 12.º ano) para abordar os temas de Educação para a Saúde e Educação Sexual, tornando-se necessário **mobilizar os docentes de Educação Física** para esta nova actividade e **dotá-los de formação específica**, caso não a possuam.

Particularmente, no ensino secundário, propõe a **revitalização de currículos de algumas disciplinas** onde possam surgir contextos propícios à discussão de temas relacionados (**Biologia, Português, Filosofia, Sociologia**).

A **lei 60 de 2009** indica o **director de turma** como o professor responsável pela educação para a saúde e educação sexual, bem como todos os demais professores da turma envolvidos na educação sexual no âmbito da transversalidade. Assim, devem elaborar, no início do ano escolar, o **projecto de educação sexual da turma**.

Deste projecto devem constar os conteúdos e temas que, em concreto, serão abordados, as iniciativas e visitas a realizar, as entidades, técnicos e especialistas externos à escola, a convidar.

Neste âmbito, a **equipa coordenadora do PES** fornecerá **formação aos Directores de Turma**, no início do ano lectivo, no sentido de elaborarem o projecto de educação sexual da turma adaptado ao nível de escolaridade e faixas etárias.

Esta mesma lei refere que os **encarregados de educação**, os **estudantes** e as respectivas estruturas representativas devem ter um **papel activo** na prossecução e concretização das finalidades da presente lei.

Os **encarregados de educação e respectivas estruturas** representativas **serão informados** de todas as actividades curriculares e não curriculares desenvolvidas no âmbito da educação para a saúde e educação sexual numa **reunião no início do presente ano lectivo**.

Sem prejuízo das finalidades da educação sexual, as respectivas comunidades escolares, em especial os conselhos pedagógicos, podem desenvolver todas as acções de complemento curricular que considerem adequadas para uma melhor formação na área da educação sexual.

A **lei 60 de 2009** reforça a importância dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário disponibilizar aos alunos um **gabinete de informação e apoio** no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.

O atendimento e funcionamento do respectivo gabinete de informação e apoio são assegurados por **profissionais com formação nas áreas da educação para a saúde e educação sexual**. Dispomos, neste momento, de duas professoras (Professora M^a. Clara Reis e M^a. Isabel Henriques) com formação nas áreas referidas que promoverão uma **formação inicial** aos restantes elementos da **equipa do PES e professores de Educação Física**.

O **gabinete** de informação e apoio **funcionará, obrigatoriamente, pelo menos uma manhã e uma tarde por semana**.

O **gabinete de informação e apoio** deve garantir um **espaço na Internet** com informação que assegure, prontamente, resposta às questões colocadas pelos alunos, garantindo a confidencialidade aos seus utilizadores.

O **gabinete de informação e apoio** deverá estar **integrado no Projecto Educativo** da escola, envolvendo especialmente os alunos na definição dos seus objectivos.

O **gabinete de informação e apoio**, em **articulação** com as unidades de saúde, assegura aos alunos o acesso aos meios contraceptivos adequados

O **Gabinete de Apoio ao aluno**, já existente na nossa escola e que funciona na no **Bloco B primeiro piso**, terá afixado o seu horário de funcionamento logo que definida a componente não lectiva da equipa do PES.

A lei prevê que a educação para a saúde e a educação sexual devem ter o acompanhamento dos profissionais de saúde das unidades de saúde e da respectiva comunidade local.

O Ministério da Saúde assegura as condições de cooperação das unidades de saúde com as Escolas. No entanto, a escola pode estabelecer protocolos de parceria com organizações não governamentais, devidamente reconhecidas e especializadas na área, para desenvolvimento de projectos específicos, em moldes a regulamentar pelo Governo. Estas parcerias serão estabelecidas no início do ano presente ano lectivo.

5. Modalidades de aplicação

Modalidades de aplicação da Educação para a Saúde - Competências:

O currículo, entendido quer em sentido restrito, quer em sentido lato, **deve proporcionar** a todos os alunos do **3º Ciclo e do Ensino Secundário** o desenvolvimento das seguintes competências:

- **Comportamentos e atitudes no âmbito da promoção da sua saúde**, da dos seus pares e dos mais novos, tornando-se um agente responsável e activo na promoção da saúde da comunidade onde está inserido;
- **Hábitos de vida saudáveis** que favoreçam a robustez física e o equilíbrio psico-emocional, nomeadamente, **uma alimentação adequada e a prática de actividades físicas, desportivas, artísticas, e de recreação e lazer** de acordo com os interesses, capacidades e necessidades dos alunos;
- **Capacidades de auto-crítica** que contribuam para melhorar os comportamentos;
- **Capacidade para intervir** na melhoria dos espaços e dos serviços escolares, contribuindo para os tornar mais seguros, higiénicos, limpos, confortáveis e agradáveis;
- Capacidades de adaptação à mudança;
- **Capacidade de expressar respeito** e compreensão pelos outros,
- **Capacidade de resistir à pressão que outros** possam exercer para a adopção de práticas prejudiciais e autodestrutivas (por exemplo. fumar, consumir drogas. alimentação desajustada e ter um comportamento sexual de risco);
- **Capacidade de trabalhar em equipa**, partilhando com os outros conceitos e competências, defendendo as suas posições com assertividade e respeito;
- **Capacidade de gerir o stress** e de lidar com a frustração;
- Capacidade de **construir a sua identidade** através da reflexão sobre os seus próprios ideais, motivações e acções;
- **Capacidade de compreender, negociar, agir e interagir face a comportamentos de risco** que possam colocar em causa o seu equilíbrio emocional, físico e social e do grupo de pertença

Modalidades de aplicação da Educação Sexual:

- No **ensino básico**, a Educação Sexual integra -se no âmbito da Educação para a Saúde, **nas áreas curriculares e não disciplinares**, nos termos a regulamentar pelo Governo.

- No **ensino secundário**, a Educação Sexual integra-se no âmbito da educação para a saúde, **nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares**, nos termos a regulamentar pelo Governo.
- No **ensino profissional**, a Educação Sexual integra-se no âmbito da educação para a saúde, nos termos a regulamentar pelo Governo.
- O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a **transversalidade da Educação Sexual nas restantes disciplinas dos curricula dos diversos anos**.
- A **carga horária dedicada à Educação Sexual** deve ser adaptada a cada nível de ensino e a cada turma, **não devendo ser inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário**, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano lectivo.

6. Temáticas Prioritárias

(Definidas no Despacho do Secretário de Estado da Educação, de 27 de Setembro de 2006)

- Alimentação e Actividade Física;**
- Consumo de Substâncias Psicoactivas;**
- Sexualidade;**
- Infecções Sexualmente Transmissíveis, designadamente VIH - SIDA;**
- Violência em Meio Escolar.**

No **Plano de Actividades**, que será apresentado **anualmente** ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral, constarão as actividades a serem desenvolvidas nas diferentes áreas prioritárias.

7. Áreas / Conteúdos a abordar na Educação Sexual (Definidos pelo GTES)

- Compreender a fisiologia geral da reprodução humana.
- Compreender o ciclo menstrual e ovulatório.
- Compreender a sexualidade como uma das componentes mais sensíveis da pessoa humana, no contexto de um projecto de vida que integre valores (ex: afectos, ternura, crescimento e maturidade emocional, capacidade de lidar com frustrações, compromissos, abstinência voluntária) e uma dimensão ética.
- Compreender a prevalência, uso e acessibilidade dos métodos contraceptivos e conhecer, sumariamente, os mecanismos de acção e tolerância (efeitos secundários).

- Compreender a epidemiologia e prevalência das principais Infecções Sexualmente Transmitidas em Portugal e no mundo (incluindo a infecção por VIH / Vírus da Imunodeficiência Humana; VPH / Vírus do Papiloma Humano - e suas consequências), bem como os métodos de prevenção.
- Saber como se protege o seu próprio corpo, prevenindo a violência e o abuso físico e sexual e comportamentos sexuais de risco, dizendo "não" às pressões emocionais e sexuais.
- Conhecer as taxas e tendências nacionais da maternidade em geral e da adolescência em particular e compreensão do respectivo significado.
- Conhecer as taxas e tendências das interrupções voluntárias de gravidez, suas sequelas e respectivo significado.
- Compreender a noção de parentalidade no quadro de uma saúde sexual e reprodutiva saudável e responsável.

No Relatório Final do GTES, sublinha-se que, tratando-se de **conteúdos mínimos**, em circunstância alguma devem ser omitidos ou reduzidos, qualquer que seja a forma e a sequência pela qual sejam abordados.

8. População-Alvo

Toda a Comunidade Escolar:

- Alunos.
- Professores.
- Funcionários.
- Encarregados de Educação.
- Comunidade em geral.

9. Parcerias

- Centro de Saúde,
- Associação para o Planeamento para a Família.
- Plano Integrado de Prevenção das toxicodependências da Câmara Municipal de VFX.
- GNR (Escola Segura).
- Comissão a Comunidade contra a SIDA entre outros.

10. Calendarização

O presente projecto vem dar seguimento ao que foi implementado a partir do triénio 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e no ano lectivo 2008/2009. Assim, será desenvolvido também nos anos lectivos do próximo quadriénio.

No início de cada ano lectivo, a Coordenadora da Educação para a Saúde apresentará o **Plano de Actividades** que será apresentado **anualmente** ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral, do qual constarão as actividades a serem desenvolvidas nas diferentes áreas prioritárias.

11. Equipa de Apoio do PES

A equipa de apoio é composta por elementos da comunidade escolar e de alguns parceiros aos quais será apresentado o projecto e que funcionarão como consultores do mesmo.

Desta equipa fazem parte:

- Um elemento da Direcção;
- Coordenadora do PES.
- Coordenadora de Projectos Educativos da Escola;
- Coordenadora dos Directores de Turma;
- Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais;
- Coordenador do Departamento de Expressões;
- Professores colaboradores;
- Psicóloga da Escola;
- Representante do Pais e Encarregados de Educação;
- Representante dos alunos;
- Representante do pessoal não docente;
- Representante do Centro de Saúde;
- Representante do PIPT.

12. Equipa de Trabalho do PES

- Isabel Henriques (Coordenadora)
- Clara Reis,
- Fátima Marisa,
- Olga Mendes,
- Doris Fernandes,
- Sofia Almeida,
- Lúcia Batista,
- Elsa Santos,
- Fernando Ferreira,
- Noélia Pinheiro,
- Marisa Lucas,
- Nelson Gomes.

13. Avaliação do Projecto

A avaliação do projecto deverá ser **contínua**, com observação directa e possível utilização de questionários, concretizada no final de cada período lectivo com a elaboração de um relatório realizado pela Coordenadora da Educação para a Saúde, com base nos relatórios efectuados por todos os elementos que desenvolveram acções nesta temática.

Este relatório será apresentado em reunião de Conselho Pedagógico de acordo com a legislação em vigor.

No final do ano lectivo, a avaliação será feita pelos intervenientes, incidindo sobre o plano de actividades desenvolvido no âmbito do projecto. Terá como objectivo fomentar as boas práticas decorrentes da implementação do projecto, assim como a reformulação das metodologias inerentes às acções desenvolvidas, que tiverem menor impacto junto dos alunos. Daqui resultará uma reflexão, que deverá servir de base à elaboração de propostas de trabalho para o ano lectivo seguinte.

14. Bibliografia de Apoio às Temáticas Prioritárias

Temática: SEXUALIDADE

- Saulière, D. & Després, B. (2004). *Abusos sexuais não!*. Lisboa: Terramar.
- Robert, J. & Jacob, J. (2006). *A minha sexualidade - Até aos 6 anos*. Porto Editora.
- Robert, J. & Jacob, J. (2006). *A minha sexualidade - Dos 6 aos 9 anos*. Porto Editora.
- Robert, J. & Jacob, J. (2006). *A minha sexualidade - Dos 9 aos 13 anos*. Porto Editora.
- Finlay, F., Jones, R. et al. (2001). *Para saberes o que é a menstruação - Tudo sobre os períodos menstruais*. Lisboa: Terramar.
- Harris, R. & Emberley, M. (1995). *Vamos falar de sexo - Crescimento. Corpos em mudança, sexo e saúde sexual*. Lisboa: Terramar.
- Bruller, Z. & Bruller, H. (2004). *Guia da vida sexual da malta nova*. Porto: Edições ASA.
- Poly, M. & Pagès, J. (1997). *Quando os adolescentes despertam para a sexualidade - Tudo aquilo que eles não sabem e que você talvez já tenha esquecido*. Lisboa: Terramar.
- Suplicy, M. (1995). *Sexo para adolescentes*. Edições Afrontamento.
- Sanders, P. & Swinder, L. (1995). *Para me conhecer. Para te conhecer... - Estratégias de Educação Sexual para o 1º e 2º ciclos do Ensino Básico*. Lisboa: APF.
- Berdún, L. (2000). *Na tua casa ou na minha - Tudo o que os jovens querem saber para uma sexualidade sem dúvidas*. Porto: Areal Editores.
- Alcobia, H., Mendes, A.R., et al. (2004). *Educar para a sexualidade*. Porto Editora.
- Pereira, M.M. & Freitas, F. (2001). *Educação sexual - Contextos de sexualidade e adolescência*. Porto: Edições ASA.
- Carpinteiro, E. (2004). *Prevenção de riscos associados ao comportamento sexual. DST e SIDA*. Lisboa: APF.
- Nodim, N. (2002). *Sexualidade de A a Z*. Lisboa: Bertrand.
- Vaz, J. (1996). *Educação sexual na escola*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Roca, N. (2002). *Sou uma adolescente*. Lisboa: Editorial Presença.
- Madueño, C. (2004). *Sexo para adolescentes*. Lisboa: Didáctica Editora.
- Pereira, M.N. *Guia de Educação Sexual e prevenção do abuso*. Pé de Página Editores.
- Morfa, J., et al. (2002). *O grande livro da Sexualidade*. Lisboa: Didáctica Editora.
- Ministério da Educação. (2000). *Educação Sexual em Meio Escolar - Linhas Orientadoras*. Lisboa: Ministério da Educação/ Ministério da Saúde/ APF.

Vídeos:

- Jogos de crescer. 1991. APF.
- Especialmente Tu. 2000. Flaminia.
- Mudanças. 1989. Flaminia.
- Cabeça cheia de perguntas. 2000. Flaminia.
- Ah! Então é assim?!... Ed. Lit. Centro Nacional de Cinematografia da Dinamarca. 1991. APF.

Temática: CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOACTIVAS

- Feijão, Fernanda. (2008). Estudo sobre os consumos na Escola. Lisboa: IDT. (na net).
- Mouse Party. (na net).
- Van der Stel, J. (1998). Manual de Prevenção - Álcool, Drogas e Tabaco. Estrasburgo: Grupo Pompidou.
- Ministério da Educação. (2007). Consumo de Substâncias Psicoactivas e Prevenção em MeioEscolar. Lisboa: DGIDC.
- Matos, M. G., et al. (2001). Os jovens portugueses e o consumo de drogas. Lisboa: Projecto Aventura Social.
- Servais, E. (1993). Antes que seja tarde: Manual de prevenção primária. Braga: Edição Cultura e Lazer.
- Sampaio, D. (1994). Inventem-se novos pais. Lisboa: Editorial Caminho.

Temática: ALIMENTAÇÃO E ACTIVIDADE FÍSICA

- Ministério da Educação. (2006). Educação Alimentar em Meio Escolar - Referencial para uma oferta alimentar saudável. Lisboa: DGIDC.
- Segurança Alimentar para os mais novos - Materiais de apoio para os Professores do Ensino Básico. DGIDC. (CD)

Temática: VIOLÊNCIA EM MEIO ESCOLAR

- Caeiro, J. e Delgado, P. (2005). Indisciplina em contexto escolar. Instituto Piaget. Horizontes Pedagógicos.
- Beane, A. L. (2006). A Sala de Aula sem Bullying. Porto: Porto Editora.

- Veiga, F. (2001). *Indisciplina e Violência na Escola: Práticas comunicacionais para professores e alunos*. Coimbra: Livraria Almedina.

_ Várias das Temáticas Prioritárias:

- Beja, F., et al. *Drama pois! - Jogos e projectos de expressão dramática*. Porto: Porto Editora.

- Comissão Nacional da Luta contra a Sida. *Saúde na Escola: Desenvolvimento de Competências Preventivas - Crianças dos 5 aos 7- Manual do Educador/ Professor*. Lisboa: CNLS.

- Comissão Nacional da Luta contra a Sida. *Saúde na Escola: Desenvolvimento de Competências Preventivas - Crianças dos 8 aos 10- Manual do Professor*. Lisboa: CNLS.

- Ministério da Educação. (2001). *Promover a saúde da juventude europeia: Educação para a saúde nas escolas - Manual de formação para professores e outros profissionais que trabalham com jovens*. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação.

Alverca do Ribatejo, 30 de Setembro de 2009

A Coordenadora da Educação para a Saúde
